

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** proposição que “DISPÕE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, AS FESTIVIDADES QUE MENCIONA”. Dessa forma, inexistente óbice para aprovação do Projeto de Lei nº 035, de 16 de abril de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 29 de abril de 2025.

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista